



VISTO EM CORREIÇÃO
Data 31/10/80

Alfio Amaury dos Santos
Juiz Presidente do TRT 3.ª Região,
em Função Corregedora



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
3ª REGIÃO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
DE 1ª JCI-GOIANIA



PROCESSO Nº 1.704 / 79

ARQUIVADO
CAIXA 26 / 79

RECLAMANTE: DIVINO EDILAR GARCIA

Endereço AV. BENEDITO FERREIRA DE CASTRO
nº 313 - Itaguaru - Goiás.

ADVOGADO:

Endereço

RECLAMADO: EXPRESSO SANTA MARTA LTDA.

Endereço Rua 13 nº 161 - Setor Aeroviário
Goiânia.

ADVOGADO:

Endereço

OBJETO : aviso; férias; 13º salário; desconto
F G T S e Anotação de sua C.T.P.S.

AUTUAÇÃO

Aos três dias do mês de outubro

do ano de mil novecentos e setenta e nove, na Secretaria

da 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia

autuo a reclamação que segue, com documentos.

Eu, *Alfio Amaury dos Santos* p/, Diretor da Secretaria,
assino este termo.

TRAMITAÇÃO

15/10/79 às 12:55 hs.

Decido

16-10-79 *gg*

1.404/79

RECLAMANTE: Divino Edilar Garcia.

ENDEREÇO: Av. Benedito Ferreira de Castro nº 313 - Itaguaru - Go.

RECLAMADO: Expresso Santa Marta Ltda.

ENDEREÇO: Rua 13 nº 161 - S. Aeroviário.

JUSTIÇA DO TRABALHO

DISTRIBUIÇÃO

LOCAL: Goiânia

DATA: 03/10/79

Nº 2209/79

OBJETO: Aviso; Férias; 13º Salário; Desconto ; F.G.T.S. e
Anotação de sua C.T.P.S.

ESPECIE: Verbal

OBSERVAÇÕES:

DISTRIBUÍDO À 1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

DIA E HORA DA AUDIÊNCIA: 15-10-79 às 12:55 HS

FI-1-3



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
3.ª REGIÃO

2.209/79

1ª

RECLAMAÇÕES - REDUÇÃO A TERMO

Aos 03 dias do mes de outubro
do ano de 1979, compareceu, perante esta JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
de Goiânia
Divino Edilar Garcia cobrador
Reclamante Profissão

solteiro
Estado Civil

brasileiro
Nacionalidade

Av. Benedito Ferreira de Castro, nº 313, - Itaguarú - Go.
Residência

portador da Carteira de Trabalho Número 35.872 Série 00001-Go.
que apresentou reclamação contra Expresso Santa Marta Ltda

domiciliado à Rua 13, nº 161 - Setor Aeroviário

Avenida

Rua

Praça

Número

Bairro

DECLARANDO O SEGUINTE:

- a) ADMITIDO EM: 01/06/79
b) DISPENSADO EM: 27/09/79
c) OPÇÃO EM: 01/08/79
d) SALÁRIO Cr\$ 1.797,60
e) RECEBIMENTO { DIÁRIO
MENSAL X
SEMANAL

Que trabalha(gu) para a reclamada(o) no período acima indicado; que foi admitido em 01/06/79 e não em 01/08/79, conforme consta de sua C.T.P.S.; que, quando colocava bagagem no ônibus, o motorista deslocou o veículo e amassou a tampa do referido porta bagagem, em virtude da ocorrência, foi dispensado tendo recebido 2/12 do 13º salário e 2/12 de férias, não recebeu aviso e sofreu desconto de 2.700,00 para responder pelo pagamento do conserto do porta bagagem; assim pede pagamento de 3/12 do 13º salário e 3/12 de férias, relativo ao período de 01/06/ a 30/07/79 e o prazo do aviso, e o pagamento do desconto indevido, assim pede:

Aviso 1.797,60
Férias dif. 3/12-79 449,40
13º salário dif. 3/12-79 449,40
Desconto indevido 2.700,00
Total 5.396,40

Pede AM, p/ mov. do FGTS.

Pede retificação na C.T.P.S., data admissão.

DESSA FORMA, pede seja notificado o reclamado(a) do inteiro teor da presente reclamação, a fim de que compareça à audiência de instrução e julgamento, sob as penalidades da Lei.

E, para constar foi reduzido a termo a respectiva reclamação, que vai assinada por mim, Chefe de Secretaria e também pelo(s) reclamante(s).

Edson
CHEFE DE SECRETARIA

Edson Edson Garcia

RECLAMANTES

CERTIFICO, que na presente data, o(s) rete(s) ficou (aram), ciente(s) do dia e hora da audiência de instrução e julgamento.

Jo. 04 de 10 de 19 79

Chefe de Secretaria.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO Goiânia

NOTIFICAÇÃO Nº 4.012/79

Proc. nº 1.704/79

ASSUNTO: Reclamação apresentada por

DIVINO EDILAR GARCIA

Notifico-o a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento, à Praga Cívica nº 226 Centro
....., às 12:55... (doze e cinquenta e cinco...) horas do dia 15... (quinze...) do mês de outubro para audiência relativa à reclamação constante da cópia anexa.

O não comparecimento de V. Sa. à referida audiência importará o julgamento da questão à sua revelia e a aplicação da pena de confissão, quanto à matéria de fato.

Nesta audiência deverá V. Sa. estar presente in dependentemente do comparecimento de seus representantes, sendo-lhe facultado fazer-se substituir pelo gerente ou qualquer outro prepos to, que tenha conhecimento do fato e cujas declarações obrigarão o preponente.

.....Goiânia.....04..de outubro....de 1979

H. Nunes

p/ Diretor de Secretaria

AO
EXPRESSO SANTA MARTA LTDA.
RUA 13 Nº 161 - SETOR AEROMARÍTIMO
N E S T A

CERTIFICO que a presente notificação foi expedida nesta data, por via postal, sob o registro nº 24.078

Em 04 / outubro / 1979

PR

4/26

ATA DA AUDIÊNCIA RELATIVA AO PROC. JCC Nº 1.704 / 79.

Aos 15 dias do mês de outubro do ano de 1979, às 12,55 hs, em sua sede, reuniu-se a 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia, sob a Presidência do Dr. Herácito Pena Júnior, MM. Juiz do Trabalho, presentes os Srs. Daniel Viana, Vogal representante dos empregadores, e Sebastião Gomes de Amorim, Vogal representante dos empregados, para instrução e julgamento da reclamação ajuizada por Divino Edilar Garcia contra Expresso Sta. Marta Ltda. relativa a aviso, etc. no valor de Cr\$

Aberta a audiência, foram, de ordem do MM. Juiz Presidente, apre- goadas as partes, presentes ambas. A recda. representada pelo Sr. Elce Al- ves Albino, que pediu a juntada aos autos de uma carta de preposição, o que foi deferido.....

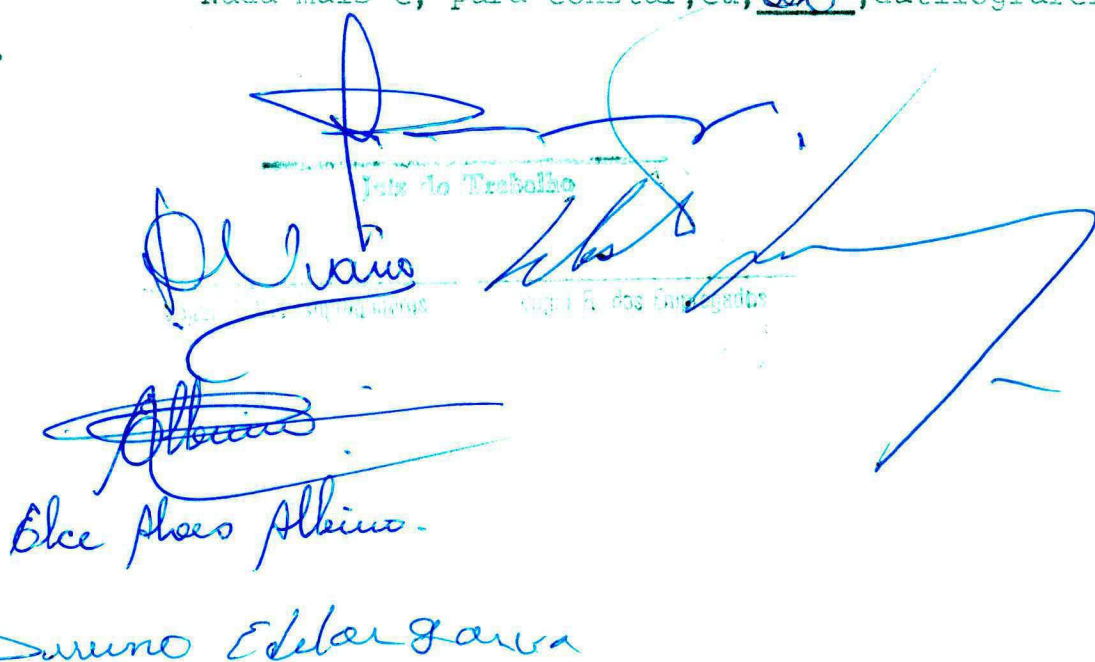
Pelas partes foi dito que haviam feito o seguinte a- cordo: a recda. pagará ao recte., por saldo de seu pedido, até amanhã a quantia de cr\$2.500,00, pena do acréscimo de 30% em caso de mora, opor- tunidade em que liberará a seu favor as guias para movimentação do FGTS no código 01.....

O recte. ao receber dará quitação.....

Acordo homologado.....

Custas pela recda. no importe de cr\$254,00, calcula- das sobre o valor arbitrado de cr\$3.000,00.....

Nada mais e, para constar, eu, ELB, datilografei a - presente.


The block contains several handwritten signatures in blue ink. At the top, there is a large, stylized signature. Below it, on the left, is a signature that appears to be 'Daniel Viana'. In the center, there is a signature that looks like 'Elce Alves Albino'. To the right of that, there is another signature. At the bottom, there is a signature that appears to be 'Divino Edilar Garcia'. There are also some faint stamps or markings in the background.



STA-MARTA

EXPRESSO SANTA MARTA LTDA.

INSCR. ESTADUAL 10061605-4 — INSCR. FEDERAL 01526151

Rua 13 n.º 161 — Fone: 3-1973 — Setor Aeroviário — GOIÂNIA — Goiás

CARTA DE PROPOSIÇÃO

CORRIDAS:

INHUMAS

ITAUCÚ

TAQUARAL

ITAGUARI

ITAGUARU

URUITA

URUANA

C.R. VERDE

CERES

EXPRESSO SANTA MARTA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede nesta capital via do seu sócio gerente, abaixo assinado, nomeia e constitui seu bastante preposto, o Sr. ELCE ALVES ALBINO, brasileiro, solteiro, maior, auxiliar de contabilidade, residente e domiciliado nesta capital, para o fim especial de representá-lo na reclamatória que DIVINO EDILAR GARCIA lhe move na 1ª Junta de Conciliação e Julgamento desta Capital.

Goiânia, 15 de outubro de 1.979


EXPRESSO SANTA MARTA LTDA.
Luiz Antonio Castano - Diretor

Car.º do 7.º Ofício de Notas

BAIRRO DE CAMPINAS - GOIÂNIA - GO.

Avenida "A", e q.º c/ Rua Santa Luzia

RECONHECIMENTO

Reconheço, por semelhança, a firma de Expresso Santa Marta Ltda assinada por Luiz Antonio Castano

análoga ao exemplar existente em meu arquivo. Dou fe.

Goiânia, 15 de outubro de 1979

Em test. Ilson Carneiro de Castro da verdade.

Ilson Carneiro de Castro - Tabelião



6
[Signature]

EXPEDIÇÃO DE GUIA

CERTIFICO que nesta data, foi expedi-
da, a requerimento da Recdo
guias n.º 2-9 para recolhimento de
custas e emolumentos ref. ao presente
processo.

Goiânia, 16 de Out de 19 79

FUNCCIONÁRIO

EXPEDIÇÃO DE GUIA

CERTIFICO que nesta data, foi expedi-
da, a requerimento da Recdo
guia n.º 715/79 para depósito da impor-
tancia de Cr\$ 2.500,00=

Goiânia, 16 de Out de 19 79

FUNCCIONÁRIO

 MINISTÉRIO DA FAZENDA DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO DE RECEITAS FEDERAIS - DARF		01 CPF DO CONTRIBUÍDO 01526151/0001-40		02 RESERVA	
05 NOME COMPLETO DO CONTRIBUÍDO EXPRESSO SANTA MARTA LTDA.		06 ENDEREÇO (RUA, AVENIDA, PRACA, ETC.) ROA 13 N. 161 - SETOR AEROMARÍTIMO		03 DATA	
09 BAIRRO OU DISTRITO GOIÂNIA - GO.		10 CEP 74.000		04 COMPLEMENTO	
13 EXERCÍCIO 19 79	14 COTA OU DUODECÍMO 3	15 PERÍODO DE APURAÇÃO 4	16 TIPO 5	17 Nº PROCESSO 6	18 REF. 7
19 ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA Custas Judiciais					
31 OUTRAS INFORMAÇÕES PREVISTAS EM INSTRUÇÕES Justiça do Trabalho. 1ª JCI - GOIÂNIA JCI - Goiânia Recdo. Divino Edmar Garcia Recdo. Expresso Santa Marta Ltda Guia. nº.			22 MULTA E/OU JUROS 23 CORREÇÃO MONETÁRIA ATENÇÃO: PREENCHA O DA A MÁQUINA OU EM LETRA FORMA. 30 01526151/0001-40		
MODELO APROVADO PELA IN SRF Nº 37/74 SRF (CIEF) 0029 Exp. Maria Lúcia Costa Ferraz - BH - Tel. 224-9925 GGC 17.493.412/0001-03 - Ato Declaratório n.º 009/78 da SRRF - 6.ª Região (MG)					



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
1a. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE GOIÂNIA

GUIA DE DEPÓSITO

Processo nº JCC- 1704/79

Guia nº 715/79

Reclamante - **Divino Edilar Garcia**

Reclamado - **Expresso Santa Marta Ltda**

O Reclamado vai a CEF-J. Federal-R. 20 nº 19, desta Cidade recolher a importância de Cr\$ 2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos Cruzeiros), para pagamento das parcelas abaixo discriminadas:-

AO RECLAMANTE

- 1- Principal.....Cr\$ 2.500,00
- 2-parcela do acordo de fls.....Cr\$
- 3- Reembolso, conforme despesa de fls.....Cr\$

DESPESAS PROCESSUAIS

- 1- Ao Oficial de Justiça.....Cr\$
- 2- Ao Oficial de Justiça.....Cr\$
- 3- Ao Oficial de Justiça.....Cr\$
- 4- Ao Avaliador.....Cr\$
- 5- Ao Perito.....Cr\$
- 6- Ao Sindicato Assistente (honorários advocatícios).Cr\$
- 7-Cr\$

TOTAL DO DEPÓSITO.....Cr\$ 2.500,00

RECIBO DE QUITAÇÃO

O depósito da presente guia somente terá validade após autenticação mecânica efetuada pela Agência Arrecadadora.

O reclamante, ao levantar as quantias que lhe cabem, dará quitação dos valores recebidos.

À exceção das despesas processuais, que serão creditadas em conta corrente dos interessados, o procurador constituído, Dr....., fica autorizado ao levantamento.

.....Goiânia-Go.....16.....de outubro.....de 1979.....

Diretor de Secretaria

DEPÓSITO JUDICIAL

CONTA Nº 012 - 04 - 090.000 - O (CEF)
1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
DE GOIÂNIA - GOIÁS

CERTIDÃO

Certifico que, nesta data, foi expedida e guia
de levantamento n.º 735/79, no valor de Cr\$ 2.500,00
que se vê em frente.

Go, 18 / outubro / 1979

Dele Prota
DIRETOR DE SECRETARIA Subst.

8
PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE GOIÂNIA

LEVANTAMENTO Nº 735/79

C/C/ 90000-0

Senhor Gerente:

O Sr. Divino Edilar Garcia

vai a essa agência da Caixa Econômica Federal, levantar a importância de Cr\$ 2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos Cruzeiros),

aí em depósito judicial desde o dia 16-out-1979 segundo o processo nº JCJ. 1704/79, de reclamação postulada por: Divino

Edilar Garcia

contra: Expresso

Santa Marta Ltda

Sendo depositante:

1a. Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia.

Goiânia, 18 de outubro de 1.979

CÓPIA
JUIZ DO TRABALHO

Exmo. Sr.

Gerente da Caixa Econômica Federal

Agência Central.

N e s t a

em mãos:

luiz/...

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
1ª JUNTADA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE GOIÂNIA

LEVANTAMENTO

C/C 90000-0

Senhor Gerente

O Sr.

Vai a essa Agência da Caixa Econômica Federal, levantar a importância de R\$ 2.500,00 em depósito judicial desde o dia 19 de outubro de 1979, processo nº 35.872-160.

contra:
Sendo depositante:

Recebi nesta data a guia n.º 735/79
de levantamento de Cr\$ 2.500,00=
referente ao presente processo, cujo
valor deu quitação.

Goiânia, 19 de out de 1979

Dr. Edson Siqueira

de 1.º

de

CTPS-127-60 nº 35.872-160

JUIZ DO TRABALHO

Exmo. Sr.

Gerente da Caixa Econômica Federal

Agência Central

Nesta

em mãos:



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
1a. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE GOIÂNIA

TERMO DE PAGAMENTO E QUITAÇÃO

Proc. J.C.J. nº. 1704/79

Aos 19 dias do mês de outubro do ano de mil nove -
centos e setenta e nove, nesta cidade de Goiânia-G
_____, na secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento,
perante mim, diretor de Secretaria, compareceram o reclamante Divino
Edilar Garcia e o reclamado Expresso Santa Marta
Ltda e por este último me foi dito que,
em cumprimento a _____ acordo celebrado na presente reclamação '
decisão proferida
fazia entrega ao Reclamante da importância de Cr\$ 2.500,00 (Dois Mil
e Quinhentos Cruzeiros), mais "AM", no código 01 (Zero Hum).
relativa ao processo nº 1704/79.

Pelo reclamante foi dito que recebia a mencionada importân-
cia, que contou e achou certa, dando por este termo, ao Reclamado,
plena, geral e irrevogável quitação para nada mais exigir com res -
peito ao objeto da presente reclamação, seja a que título fôr.

E para constar, foi lavrado este termo, que vai assinado por
mim, Diretor de Secretaria, e por ambas as partes.

ReeProto

SECRETARIO

Divino Edilar Garcia →

RECLAMANTE

CTPS-DRT-GO Nº 35.872-160

RECLAMADO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
Belo Horizonte — Minas

C E R T I D ã O

Certifico que, em obediência ao provimento nº 2, artigo 11, § único, da Corregedoria do T.R.T., todos os encargos devidos nestes autos foram regularmente pagos, estando, assim o processo em condições de ser arquivado. Dou fé.

Em 19 de outubro 1.979

Flavio Proto

Diretor de Secretaria Subst.

C O N C L U S ã O

Nesta data, faço conclusos os presentes autos ao MM. Juiz Presidente.
Data supra.

Flavio Proto

Diretor de Secretaria Subst.

Arquive-se, dando-se baixa na Distribuição
Data supra.

[Assinatura]
Juiz Presidente